

60.339039 00.1214000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: J.C. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.485.540/0001-63. Sobral/CE, 19 de outubro de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0395/2020 - SMS - PROCESSO SPU Nº P128921/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: J.C. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.485.540/0001-63. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da tubulação de rede de distribuição de gases medicinais com reposição de peças, nos hospitais que estão submetidos a intervenção pelo Município de Sobral (Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Hospital Doutor Estevam Ponte), para instalação de leitos a serem destinados aos pacientes infectados pelo novo Coronavírus (COVID-19). O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 70.127,12 (setenta mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 19 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Jean Carlos Mascarenhas Aguiar - Representante da Empresa J.C. MASCARENHAS AGUIAR E CIA LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando dia 09/10/2020 e findando no dia 23/11/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 18/12/2020 e findando no dia 16/02/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ALAMEDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 02)”. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 -** Processo nº: P129290/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada por CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. Fundamentação: Art. 57, § 1º, I e V, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 016/2018. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 30/10/2020 e findando no dia 27/02/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 09/10/2020 e findando no dia 07/04/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para execução de serviços de reforma da urbanização das Avenidas Boulevard e Dr. Guarany, em Sobral”. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Carlos Henrique Dummar Antero - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA,

CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 012/2018. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando dia 09/10/2020 e findando no dia 23/11/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 18/12/2020 e findando no dia 16/02/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) ESPAÇOS JARDINS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 03)”. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020-SEINF -** Processo nº: P128456/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO. Fundamentação: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020-SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, iniciando dia 29/09/2020 e findando no dia 28/12/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias - ambos iniciando dia 16/10/2020 e findando no dia 13/02/2021, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE VILA DOS ANJOS, DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Representante da CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020-SEINF -** Processo nº: P130471/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 044/2019. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO RIACHO DO URUBU, EM SOBRAL/CE”. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 186.008,06 (cento e oitenta e seis mil e seis centavos), correspondente a 15,47% (quinze vírgula quarenta e sete por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 285.460,47 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento) do valor do Contrato, e R\$ 103.541,36 (cento e três mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) de supressão, correspondente a -8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020-SEINF,** publicado no Diário Oficial Nº 910, de 02 de outubro de 2020, página 08. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A. ONDE SE LÊ: “O presente aditivo tem por objetivo a MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato em tela, ACRESCENDO (1) 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) ao valor unitário do item CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, que passa a ser de R\$ 3.417,85 (três mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos); e (3) 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) ao valor unitário do item EMULSÃO ASFÁLTICO RR-2C, que passa a ser de R\$ 2.605,89 (dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual aproximado de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) no total de ACRÉSCIMO, ficando o contrato com o saldo atualizado de R\$ 4.199.825,53 (quatro milhões cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e

cinco reais e cinquenta e três centavos).”, LEIA-SE: “O presente aditivo tem por objetivo a MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato em tela, ACRESCENDO (1) 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) ao valor unitário do item CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70, que passa a ser de R\$ 3.417,85 (três mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos); e (3) 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) ao valor unitário do item EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, que passa a ser de R\$ 2.605,89 (dois mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao percentual aproximado de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento) no total de ACRÉSCIMO, ficando o contrato com o saldo atualizado de R\$ 4.095.034,25 (quatro milhões noventa e cinco mil trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).”. Sobral, 09 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020 - STDE - OBJETO:** Prestação de Serviços com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, para Fornecimento e Instalação de Lixeiras Subterrâneas para Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos nas Praças e Lugares Estratégicos do Município de Sobral-CE. EMPRESA EXECUTORA: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.952.190/0001-63. RECURSO: Tesouro Municipal. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 47.368,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais). Autorizamos a empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, a iniciar os serviços de Fornecimento e Instalação de Lixeiras Subterrâneas para Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos nas Praças e Lugares Estratégicos do Município de Sobral-CE, no valor de R\$ 47.368,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais). Sobral 07 outubro de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Renan Claudino Melo - Representante da MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020 - SEDHAS. PROCESSO SPU Nº P121551/2020. ADESÃO (CARONA) Nº 028/2020. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 03.562.872/001-31, vencedora no Processo Licitatório original. **OBJETO:** A adesão tem como objeto a aquisições de materiais para enfrentamento do COVID-19, para atender às demandas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Direitos Humanos, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 071/2020, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 074/2020, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.104,50 (quarenta e sete mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.02.08 .244.0 155.2.202. 33.90.30 .00.1.311.0000.00; 23.02.08. 244.01 55.2.202 .33.9 0.30.00.1. 390.0000.01; 23.02.0 8.244.015 6.2.203.33.

90.30.00 .1.311.00 00.00; 23.02.08. 244.041 6.2.208 .33.90.3 0.00.1.31 1.0000.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO EPP. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 012/2020 - SECJEL - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, CONFORME PREVISÃO DO DECRETO Nº 2.512, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, A LEI NACIONAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER do Município de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o que prever a Lei Nacional Nº 14.017/2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.512/2020, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação e Validação da Lei Aldir Blanc; **RESOLVE:** Art. 1º Criar a Comissão Municipal de Avaliação e Validação que será composta por servidores da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL e membros da Sociedade Civil, são eles: 1 - Cláudio de Oliveira Lima; 2 - Eremilda Alves Rodrigues; 3 - Francisco Renan Dias Marques; 4 - Francisco Ronielle Teixeira Duarte; 5 - José Antenor Viana Coelho; 6 - José Maria Nogueira Neto; 7 - Leandro de Sousa Fialho; 8 - Léo Mackellene Gonçalves de Castro; 9 - Manoel Messias Rodrigues; 10 - Marcelo Araujo Alves; 11 - Neycikele Sotero Araújo; 12 - Rafaela Mota de Lima; 13 - Raimundo Nonato Rodrigues de Souza; 14 - Raylane Mayara Neves de Sousa; 15 - Renata Marques Sousa; 16 - Roberto Moreira Chaves; 17 - Simone Rodrigues Passos. Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação e Validação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc será responsável por: I - Habilitar os participantes através da análise da documentação exigida na regulamentação Municipal por meio do Decreto nº 2.512/2020 e demais instrumentos de seleção disponibilizados pelo Município de Sobral. II - Selecionar os contemplados mediante avaliação das propostas apresentadas de acordo com os instrumentos disponibilizados pelo Município de Sobral. **Parágrafo único.** A avaliação da solicitação de inscrição de acordo com os critérios exigidos nesta regulamentação se dará pela Comissão Municipal de Avaliação e Validação da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, 19 de outubro 2020. Rafael de Oliveira Moreira - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER EM EXERCÍCIO.**



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO